



PORTARIA Nº 004/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, DO VALOR DA ANUIDADE DE 2019, DA ESCOLA BARRIGA VERDE, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE**

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, Prof. Elcio Willemann, considerando as atribuições que lhe concede o Estatuto, determina:

**Art. 1º** - Será concedido desconto de 12% (doze por cento) no valor da anuidade, para pagamento em parcela única, realizado até o vencimento da primeira parcela da anuidade.

**Parágrafo único:** tendo o aluno outros descontos, a soma destes não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 18 de outubro de 2018.

Elcio Willemann  
Presidente da Febave